



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei 9.968/2023 que instituiu o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, para ampliar sua abrangência às crianças, adolescentes e idosos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 9.968, de 19 de junho de 2023, que institui o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, passa a vigorar com as seguintes alterações:

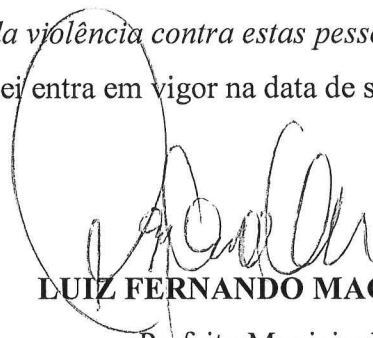
I – Na parte preliminar, a ementa será:

“Institui o ‘Programa DEFENSE’, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos.” (NR)

II - Na parte normativa:

“Art. 1º. É instituído o ‘Programa DEFENSE’, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover aulas de defesa pessoal por meio da técnica do Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos, como forma de defesa pessoal e de prevenção da violência contra estas pessoas.” (NR)

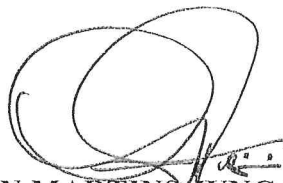
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil